



# **BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR**

**BEPM/2020/36**

Florianópolis-SC,04/09/2020.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO-GERAL**

**BOLETIM ELETRÔNICO Nº 36**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 04/09/2020

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



## Ato da Polícia Militar nº 936/2020

BEPM: 2020/36  
Data publicação: 04/09/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 44343 2020  
Assunto: Constitui comissão especial de estudos para revisão e modernização da carreira das praças militares estaduais.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, fundamentados no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 5º e no parágrafo único do art. 11 ambos da Lei nº 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e nos arts. 14 e 36 ambos do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

### RESOLVEM:

Art. 1º Constituir comissão especial de estudos para revisão e modernização da carreira das praças militares estaduais.

§ 1º A comissão será integrada pelos Policiais Militares abaixo relacionados:

- I – Presidente: Cel PM Chefe do Estado-Maior da PMSC;
- II – Vice-Presidente: Cel PM Diretor de Pessoal da PMSC;
- III – Membro: Oficial PM Secretário da CPP da PMSC;
- IV – Membro: Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior da PMSC;
- V – Membro: Assessor Jurídico do Comando-Geral da PMSC;
- VI – Membro: S Ten PM Mat. 925713-6 **EVERSON** Adílio Candido.(DALF);
- VII – Membro: Cb PM Mat. 927438-3 Edson **ABÍLIO** da Silva Júnior.(1ªRPM).

Art. 2º A comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Ato, para apresentar a redação final da proposta de Lei complementar visando modernizar a carreira das praças militares estaduais de Santa Catarina.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

*[documento assinado eletronicamente]*



**Dionei Tonet**

Cel PM - Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 952/2020

BEPM: 2020/36  
Data publicação: 04/09/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 45651/2020  
Assunto: AGREGAÇÃO após 06 meses em LTSPF do Cabo  
PM Mat 926792-1 FABIANO PRIETO ANDERSON.

**AGREGAR**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda o Art. 83, inciso IV e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **FABIANO PRIETO ANDERSON**, Cabo da Polícia Militar, matrícula **926792-1-01**, CPF nº **029.224.809-17**, a contar de **24 de janeiro de 2020**.

Florianópolis, 27 de agosto de 2020.

RICARDO CARLOS MEYER  
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 953/2020

BEPM: 2020/36  
Data publicação: 04/09/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 45069/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
JOSÉ ODAIR PILATY, 3º Sargento da Polícia Militar,  
Mat 922875-6-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOSÉ ODAIR PILATY**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **922875-6-01**, CPF nº **802.533.429-53**, a contar de **25 de agosto de 2020**.

Florianópolis, 28 de agosto de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 954/2020

BEPM: 2020/36  
Data publicação: 04/09/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 4504/2020  
Assunto: DECISÃO JUDICIAL - alterar a data do cargo atual para 31 de janeiro de 2019, do 2º Sargento QPPM matrícula 919611-0 MARCELO CAETANO.

### Ato da Polícia Militar nº 954/2020

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos Autos do Mandado de Segurança nº . 0300103-45.2019.8.24.0091da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, alterar a data de início do Cargo atual, passando de 11 de agosto de 2019 para 31 de janeiro de 2019, do 2º Sargento QPPM RR matrícula **919611-0 MARCELO CAETANO.**

Florianópolis, 28 de agosto de 2020.

*Assinado eletronicamente*

DIONEI TONET

Cel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 955/2020

BEPM: 2020/36  
Data publicação: 04/09/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 17418 2020  
Assunto: Prorroga a proibição da realização de visitas a pessoas presas em Organizações Policiais Militares.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, e com amparo no teor do Decreto estadual nº 515, de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências, do Decreto estadual nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências e suas alterações, e considerando as recomendações da Secretaria de Estado da Saúde relativas a prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19),

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 27 de setembro de 2020, as medidas previstas no Ato da Polícia Militar nº 343/PMSC/2020, de 18 de março de 2020, que proíbe a realização de visitas a pessoas presas em Organizações Policiais Militares.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de setembro de 2020.

Florianópolis, 28 de agosto de 2020.

*[documento assinado eletronicamente]*

**DIONEI TONET**

Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 956/2020

BEPM: 2020/36  
Data publicação: 04/09/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 17276 2020  
Assunto: Suspensão dos prazos correccionais no âmbito da PMSC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, e com amparo no teor do Decreto estadual nº 515, de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências, do Decreto estadual nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências e suas alterações, e considerando as recomendações da Secretaria de Estado da Saúde relativas a prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19),

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos (sobrestados), até dia 27 de setembro de 2020, os prazos dos procedimentos correccionais no âmbito da PMSC.

Art. 2º Os procedimentos correccionais atingidos pelo teor do art. 1º deste Ato são: Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares, Conselhos de Justificação e Conselhos de Disciplina.

Art. 3º As prorrogações de prazos necessárias no Sistema de Controle de Processos deverão ser solicitadas pelos encarregados dos procedimentos, citando-se o presente Ato, e deverão ser autorizadas, nos mesmos termos, pelas autoridades delegantes dos procedimentos.

Art. 4º Caso os encarregados dos procedimentos optem pela realização de oitivas, desde que estas sejam vitais e imprescindíveis para o deslinde da investigação, deverão ser tomados os cuidados relacionados com higienização do local e ausência de contatos físicos durante realização das audiências.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de setembro de 2020.

Florianópolis, 28 de agosto de 2020.

*[documento assinado eletronicamente]*

**DIONEI TONET**



Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 957/2020

BEPM: 2020/36  
Data publicação: 04/09/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 45126/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o  
Subtenente Mat 920332-0 TEODORO GUERINO  
AGUSTINI

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **TEODORO GUERINO AGUSTINI**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **920332-0-01**, CPF **789.323.609-44**, a contar de **24 de agosto de 2020**.

Florianópolis, 31 de agosto 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 958/2020

BEPM: 2020/36  
Data publicação: 04/09/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 45866/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA  
3º Sargento PM Mat 921007-5-01 ATAIR JOSÉ DOS  
SANTOS.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ATAIR JOSÉ DOS SANTOS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **921007-5-01**, CPF nº **812.438.049-04**, a contar de **28 de agosto de 2020**.

Florianópolis, 31 de agosto de 2020.

DIONEI TONET  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 959/2020

BEPM: 2020/36  
Data publicação: 04/09/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 46101/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o 3º  
Sargento Mat 921157-8 JOSE DE FARIAS

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOSE DE FARIAS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921157-8-01**, CPF nº **807.347.159-00**, a contar de **31 de agosto de 2020**.

Florianópolis, 01 de setembro de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 960/2020

BEPM: 2020/36  
Data publicação: 04/09/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 34743/2020  
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção, o Ato nº 735/2020, publicado no BEPM nº 28/2020 de 10/07/2020 e TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, MARCIO GLUCH, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. 920135-1-01

**TORNAR SEM EFEITO**, por ter saído com incorreção, o Ato nº 735/2020, publicado no BEPM nº 28/2020 de 10/07/2020 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCIO GLUCH**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **920135-1-01**, CPF nº **721.748.899-00**, a contar de **03 de julho de 2020**.

Florianópolis, 02 de setembro de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 961/2020

BEPM: 2020/36  
Data publicação: 04/09/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 30831/2020  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de  
renda, 2º Sargento PM RR. Mat. 912532-9-01  
ADAIRTON MARQUES

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 485/JMC/2020, requerido por **ADAIRTON MARQUES**, 2º Sargento PM RR Mat. **912532-9-01**, CPF nº **461.859.849-20**.

Florianópolis, 02 de setembro de 2020.

DIONEI TONET  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 962/2020

BEPM: 2020/36  
Data publicação: 04/09/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 32633/2020  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.  
Mat. 907396-5-01 ALBERTO MANOEL  
SCHELEMBERG

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 498/JMC/2020, **ALBERTO MANOEL SCHELEMBERG**, Cabo PM Ref. Mat. **907396-5-01**, CPF nº **217.495.909-72**, a contar de **25 de agosto de 2020**.

Florianópolis, 02 de setembro de 2020.

DIONEI TONET  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 963/2020

BEPM: 2020/36  
Data publicação: 04/09/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 28314/2020  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de  
renda, 3º Sargento PM RR. Mat. 919186-0-02  
DIONISIO SCHROEDER

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 494/JMC/2020, requerido por **DIONISIO SCHROEDER**, 3º Sargento PM RR Mat. **919186-0-02**, CPF nº **710.683.259-68**.

Florianópolis, 02 de setembro de 2020.

DIONEI TONET  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 964/2020

BEPM: 2020/36  
Data publicação: 04/09/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 30786/2020  
Assunto: REFORMA por incapacidade física do Subtenente PM  
RR Mat. 910847-5-01 JOÃO TEODORO  
FERNANDES

**REFORMAR**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 495/JMC/2020, **JOÃO TEODORO FERNANDES**, Subtenente PM RR Mat. **910847-5-01**, CPF nº **468.229.099-15**, a contar de **21 de agosto de 2020**.

Florianópolis, 02 de setembro de 2020.

DIONEI TONET  
Coronel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 965/2020

BEPM: 2020/36  
Data publicação: 04/09/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 30786/2020  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Subtenente PM  
Ref. Mat. 910847-5-01 JOÃO TEODORO  
FERNANDES

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 495/JMC/2020, **JOÃO TEODORO FERNANDES**, Subtenente PM Ref. Mat. **910847-5-01**, CPF nº **468.229.099-15**, a contar de **21 de agosto de 2020**.

Florianópolis, 02 de setembro de 2020.

DIONEI TONET  
Coronel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2020/36 , de 04/09/2020, contendo 20 páginas.

Assinado Eletronicamente  
Dionei Tonet  
Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar